

## RE: Esclarecimentos - PE 90021/2024

DSUP - Seção de Licitações e Chamamentos Públicos <slicp@fundacaocasa.sp.gov.br>

Seg, 02/09/2024 13:50

Para:licitacoes@ekairos.com.br <licitacoes@ekairos.com.br>

Prezados, boa tarde.

Em atendimento ao pedido de esclarecimento formulado, conforme previsto no item 10 e seguintes do edital do Pregão Eletrônico nº 90021/2024 – Processo SEI nº 161.00060700/2024-41, e em conformidade com as atribuições previstas no artigo 9º, inciso IV, alínea “a” do Decreto Estadual nº 68.220/2023 que regulamenta o artigo 8º da Lei 14.133/2021, passo, pelo presente, a prestar informações relativas ao questionamento apresentado por “KAIRÓS ELTRÔNICA E SOLUÇÕES”:

ITEM 47 - Informamos que diante das alterações promovidas no instrumento convocatório e conforme o artigo 55 § 1º da Lei Federal n.º 14.133/21, a data de realização da Sessão Pública será alterada.

O Edital retificado e seus anexos estarão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos [www.fundacaocasa.sp.gov.br](http://www.fundacaocasa.sp.gov.br), opção Transparência e [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br), opção e-negociospublicos.

ITEM 72 – Conforme item 1.1.1 do Termo de Referência: *“Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.”*

Atenciosamente,

Vanessa da Silva Braz  
Pregoeira

---

**De:** licitacoes@ekairos.com.br <licitacoes@ekairos.com.br>

**Enviado:** segunda-feira, 2 de setembro de 2024 10:48

**Para:** DSUP - Seção de Licitações e Chamamentos Públicos <slicp@fundacaocasa.sp.gov.br>

**Cc:** licitacoes@ekairos.com.br <licitacoes@ekairos.com.br>

**Assunto:** Esclarecimentos - PE 90021/2024

Prezados, bom dia

Gostaria de esclarecer alguns itens, por gentileza, pois há divergência entre algumas coisas dentre o sistema e o Edital.

Por exemplo, no Edital, o valor unitário do item 47 é R\$ 8,82; já no sistema do comprasnet o mesmo item 47 tem valor unitário estimado de R\$ 123,93. Neste caso imagino que devemos seguir o valor do sistema, pois R\$ 8,82 seria inexistente para um contator. Essa divergência de valores acontece para vários itens.

Porém no item 72, há divergência de itens. No edital consta um mini disjuntor tripolar, mas no sistema o mesmo item 72 é uma porca plana. Neste caso devemos considerar o Edital ou o sistema do comprasnet?  
Aguardo retorno

Atenciosamente



**KAIRÓS**  
ELETRÔNICA E SOLUÇÕES

REVENDA AUTORIZADA 



**ELDER REVOREDO**

LICITAÇÕES



(16) 3463-7403  
(16) 99157-5572



licitacoes@ekairos.com.br  
www.ekairos.com.br



Av. Papa Paulo VI,597,  
Jardim Martinez, Araraquara - SP

*Automação Industrial, reparos eletrônicos e eletromecânicos industriais, inversores, Soft Starters, IHM's, CLP's e Montagem de Painéis.*

*Projetos e fornecimento de correção de fator de potência e Pannel solar fotovoltaico.*

*Rebobinamento e fornecimento de motores elétricos, motobombas e redutores.*